

PLANO DE FUNCIONAMENTO

ANO LETIVO 2020 /2021



SETEMBRO DE 2020

Índice

Introdução	2
1. O Coronavírus na idade pediátrica	3
2. Organização e utilização dos espaços.....	4
3. Distribuição dos alunos pelos edifícios	5
3.2. <i>Refeitórios – edifícios 49 e 25</i>	6
4. Procedimentos	6
4.1. <i>Entrada dos adultos</i>	6
4.2. <i>Entrada e saída das crianças / alunos</i>	7
4.3. <i>Organização e procedimentos dentro das salas</i>	8
4.4. <i>Limpeza de espaços e superfícies</i>	9
4.5. <i>Tratamento de resíduos</i>	10
5. Organização e funcionamento das atividades educativas e letivas	10
5.1. <i>Creche e Pré-escolar</i>	10
5.2. <i>Ensino Básico</i>	11
5.3. <i>Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva</i>	13
6. Bem-estar socioemocional no regresso à Escola.....	14
7. Promoção, acompanhamento, consolidação e recuperação das aprendizagens	14
7.1. <i>Programas de Tutoria e Mentoria</i>	17
8. Plano de contingência	18
8.1. <i>Medidas gerais de prevenção / Código de Conduta</i>	19
8.2. <i>Definição de caso suspeito</i>	20
8.3. <i>Atuação da Escola perante um caso suspeito</i>	20
8.3. <i>Atuação da Escola perante um caso confirmado de Covid-19 fora do estabelecimento</i>	22
8.4. <i>Medidas a adoptar em caso confirmado</i>	22
8.5. <i>Medidas coletivas a adotar pela Escola</i>	23
8.6. <i>Gestão de surtos</i>	23
9. Documentos orientadores utilizados para elaboração do plano.....	24

Introdução

Atendendo à incerteza quanto à evolução da epidemia da Covid-19, em Portugal e no mundo, a Escola Ave Maria define um plano estratégico para o ano letivo 2020 / 2021, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, bem como garantindo a retoma das atividades educativas e letivas em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Este documento define as principais regras na organização dos espaços da Escola Ave Maria, as condições específicas de funcionamento, os cuidados a ter pelos cuidadores das crianças (educadoras, professores e auxiliares), as regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico, as metodologias mais adequadas a desenvolver para limpeza de superfícies / espaços comuns e para o tratamento dos resíduos produzidos, bem como estabelece as medidas a tomar em caso de suspeita / confirmação por manifestações clínicas conducentes com a infeção por SARS-CoV-2.

Este documento será atualizado sempre que nova evidência científica o justifique. Não tem caráter vinculativo.

1. O Coronavírus na idade pediátrica

A infeção por SARS-CoV-2 na idade pediátrica manifesta-se habitualmente como doença (COVID-19) ligeira, podendo ser assintomática.

O quadro clínico é caracterizado por febre, tosse, odinofagia (dor de garganta), diarreia, rinorreia, fadiga, vómitos, mialgias (dores musculares generalizadas), cefaleia, sinais de dificuldade respiratória e/ou recusa alimentar, perda transitória do paladar ou do olfato. Mais raramente, pode manifestar-se por doença grave, com pneumonia associada a *sepsis*, choque séptico e/ou síndrome de dificuldade respiratória aguda (ARDS).

A maioria (50-80%) das crianças com COVID-19 tem um contacto domiciliário infetado.

Na tabela 1, estão listados os grupos de doentes considerados suscetíveis para maior gravidade em diversas *guidelines*. A Escola Ave Maria deve ser informada pelos pais, caso alguma das crianças esteja integrada numa destas categorias.

Tabela 1 - Grupos de crianças considerados suscetíveis para maior gravidade.

Imunodeprimido	Imunodeficiências primárias (exceto déficit de IgA) e infeção VIH com CD4 diminuídos (<200). Transplante de órgão sólido ou células hematopoéticas. Asplenia (anatômica ou funcional, incluindo anemia falciforme). Doentes sob imunossuppressores (azatioprina, metotrexato, micofenolato, ciclosporina, ciclofosfamida, tacrolimus, sirolimus, DMARDs biológicos ou corticoterapia diária >28 dias; não inclui hidroxicloroquina ou sulfasalazina).
Cardiopatía	Cardiopatias hemodinamicamente significativas. Cardiopatias graves recentemente intervencionadas ou em lista de espera de transplante cardíaco.
Patologia respiratória crónica	Fibrose quística, displasia broncopulmonar, doença do interstício pulmonar, asma grave, doenças neurológicas ou metabólicas com compromisso respiratório.
Outros	DM tipo 1 com mau controlo metabólico, insuficiência renal crónica sob diálise.

2. Organização e utilização dos espaços

O edifício, sito em rua dos Lusíadas, n.º 49, destina-se à frequência das crianças da Creche, Pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade, estando cada grupo-turma associado a uma sala específica, com desfasamento dos horários e circulações, cumprindo com as orientações delineadas.

O edifício, sito em rua dos Lusíadas, n.º25 , destina-se à frequência dos alunos do 4.º ano de escolaridade e dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, estando cada grupo-turma associado a uma sala específica, com desfasamento dos horários e circulações, cumprindo com as orientações delineadas.

Serão definidos percursos específicos de circulação interna, marcados no chão dos edifícios com cores distintas, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças, jovens e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

Os funcionários e os alunos deslocam-se pela linha branca (à entrada) e pela linha amarela (à saída). No caso dos alunos de Pré-escolar, estão definidos percursos específicos de circulação com cores distintas para cada um dos grupos:



Pequeninos



Infantil



Preparação

Todos os adultos da Escola receberam formação específica sobre regras de higiene e prevenção, nomeadamente a utilização correta de máscaras e luvas, procedimentos para lavagem correta das mãos, regras de etiqueta respiratória, manipulação de objetos, circuitos e espaços a utilizar e evitar, limpeza e desinfeção de espaços e materiais.

Está planificada uma formação específica sobre regras de higiene e prevenção também para os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

De acordo com as necessidades, continuará a ser renovado o *stock* de materiais de desinfeção com regulamentação específica, para espaços interiores e exteriores, máscaras cirúrgicas certificadas, luvas, proteção para os pés e gel desinfetante. Os termómetros utilizados na medição da temperatura de todos os adultos e crianças são os GO-TEMP3 (por infravermelhos e de medição instantânea).

3. Distribuição dos alunos pelos edifícios

Edifício 49

a) *Berçário*

Os bebés permanecem na sua respetiva sala, onde farão toda a rotina do dia (higiene, refeições, sesta e atividades).

b) *Bebés e Micros*

Os Bebés e os Micros permanecem nas respetivas salas, onde farão toda a rotina do dia (higiene, sesta e atividades) e utilizarão, em horários desfasados, o refeitório da Creche para as refeições.

c) *Minis, Pequeninos, Infantil e Preparação, 1.º, 2.º e 3.º anos*

Os alunos de cada grupo / turma realizarão as tarefas educativas / letivas, sempre que possível, nas respetivas salas e com um lugar / secretária fixo por aluno.

Para a higiene pessoal, as crianças utilizarão as casas de banho previamente definidas, devendo evitar-se concentrações nas idas a estes espaços.

Edifício 25

d) *Do 4.º ao 9.º ano de escolaridade*

Os alunos de cada turma realizarão as tarefas letivas, sempre que possível, nas respetivas salas e com um lugar / secretária fixo por aluno.

Para a higiene pessoal, utilizarão as casas de banho previamente definidas, devendo evitar-se concentrações nas idas a estes espaços.

3.1. Recreios

Todos os alunos da Escola desfrutarão de um espaço exterior próprio, em momentos distintos durante o dia.

Após cada utilização, os locais serão imediatamente desinfetados por uma equipa específica, cumprindo todas as regras de desinfeção.

De salientar que, durante todo o dia, evitar-se-á a concentração de crianças no mesmo espaço, sendo definidas previamente zonas afetas a determinados grupos.

3.2. Refeitórios – edifícios 49 e 25

Para o período de almoço, serão definidos turnos distintos, de modo a diminuir o número de crianças / alunos presentes nos espaços.

A deslocação para os refeitórios será desfasada para evitar o cruzamento das crianças / alunos.

Antes e depois das refeições, serão asseguradas as devidas medidas de higienização das mãos.

A distribuição dos lugares será realizada de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças / alunos.

Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos. Os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagens individuais.

Será realizada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies entre os turnos.

Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, nos bares deve-se aumentar a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras).

4. Procedimentos

4.1. Entrada dos adultos

Só será permitida a entrada na Escola a funcionários.

Pessoas externas ao processo educativo só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

No contacto com os pais / encarregados de educação, deverá ser privilegiada a via digital ou telefónica. Nos casos em que seja necessária a sua presença física, estas reuniões devem ser

preferencialmente individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

Todos os adultos são avaliados, em termos de temperatura corporal, à entrada do edifício. Procedem igualmente à desinfeção das mãos e das solas dos sapatos.

Os profissionais da Creche e do Pré-escolar devem trocar o calçado que levam de casa por outro, apenas utilizado no recinto escolar.

Nenhum adulto se apresentará ao serviço se manifestar sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19.

O uso de máscara é obrigatório em todo o espaço escolar.

4.2. Entrada e saída das crianças / alunos

À entrada do edifício 49, as crianças são entregues a uma equipa de adultos de referência. Ao final da tarde, os pais recolhem as crianças no mesmo local e da mesma forma. Devem permanecer nesse espaço o mínimo tempo possível e respeitando as distâncias de segurança, marcadas no piso do edifício.

Será realizada a medição da temperatura corporal de todas as crianças, no momento de acolhimento à entrada. No caso de apresentarem temperaturas iguais ou superiores aos 38 graus, não poderão ficar na Escola. As crianças que manifestem sintomas sugestivos de infeções contagiosas estão impedidas da frequência da Escola.

Os pais/encarregados de educação não devem trazer bonecos ou brinquedos de casa e, no caso de terem alguma coisa para entregar, devem fazê-lo à mesma equipa que recebe as crianças.

As crianças de Creche e Pré-escolar devem retirar os sapatos que trazem calçados de casa e colocar os sapatos que ficam na Escola durante a semana, para se dirigirem à respetiva sala. Devem optar por sapatos confortáveis e de fácil utilização.

À tarde, antes de saírem da Escola, devem lavar as mãos com a ajuda da auxiliar e trocar novamente de sapatos, colocando os que os traziam de manhã.

Aos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade, será realizada a desinfeção das mãos e das solas dos sapatos, à entrada no edifício. À saída, os alunos devem higienizar as mãos.

À entrada do edifício 25, um adulto de referência encarregar-se-á de monitorizar a medição da temperatura corporal e de verificar se o aluno desinfeta as mãos e as solas dos sapatos. À saída, os alunos devem igualmente higienizar as mãos.

O uso de máscara é obrigatório a partir do 2.º ciclo do Ensino Básico. As exceções previstas ao uso de máscara são:

- para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
- durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
- atestado médico de incapacidade multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

4.3. Organização e procedimentos dentro das salas

a) Creche e Pré-escolar

As educadoras e auxiliares das respetivas salas permanecem todo o dia com o grupo, onde realizam a rotina. Usam o cabelo apanhado e máscara, lavam as mãos com frequência e usam luvas e resguardos individuais para todas as mudas de fraldas.

Quando acompanham as crianças à casa de banho, aplicarão gel desinfetante nas mãos antes e depois.

A distribuição de material e de brinquedos será controlada. No final do dia, é feita a lavagem diária do material e dos brinquedos.

Cada grupo de Creche e Pequenos realizará o momento da sesta na respetiva sala, tendo em atenção a distância de segurança entre cada cama. Em cada uma das salas, as camas seguirão o esquema – cabeça/pés -, diminuindo, desta forma, a diminuição da propagação do vírus.

Os lençóis das camas serão mudados duas vezes por semana e os objetos pessoais (tais como, garrafas de água, biberões e chuchas), serão lavados e esterilizados diariamente.

Todas as salas de Creche e Pré-escolar são frequentadas apenas pela educadora responsável do grupo, respetivas auxiliares e professores das áreas de complemento educativo.

Nas salas da Preparação (5 anos), deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

Devem ser assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela Equipa

Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

b) 1.º, 2.º e 3.º ciclos

Os alunos estão organizados por turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na Escola.

As aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno.

Nas salas, são mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas.

Assim:

a) as mesas são dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;

b) as mesas estão dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;

c) sempre que possível, garante-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, são planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.

4.4. *Limpeza de espaços e superfícies*

Em cada sala / piso, existem dispensadores de álcool – gel. Ao longo do dia, estes espaços são higienizados com frequência, de acordo com o protocolo de desinfeção.

As superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimãos, puxadores...) serão higienizadas, utilizando luvas, com água e detergente e depois será aplicada lixívia, deixando atuar 10 minutos.

Enxaguar-se-á, de seguida, com água quente e deixar-se-á secar ao ar.

As instalações sanitárias serão lavadas e desinfetadas com um produto de limpeza que contém, em simultâneo, detergente e desinfetante na composição. Após a limpeza, será realizada a higiene das mãos da auxiliar.

Após a saída de todos os alunos e funcionários, serão cumpridas todas as normas de desinfecção estabelecidas (espaços e materiais utilizados) e proceder-se-á ao arejamento das salas.

4.5. *Tratamento de resíduos*

O material descartável utilizado pela criança e pelo cuidador (por exemplo, lenços) e qualquer outro resíduo será depositado no caixote de lixo disponível na sala.

O saco de plástico será fechado antes de ser removido da sala e colocado dentro de outro saco do lixo, que também deve ser fechado. Este será descartado com o restante lixo doméstico.

Os procedimentos de fecho dos sacos de plástico serão efetuados com proteção adequada (de preferência com luvas de uso único). Posteriormente, proceder-se-á à lavagem das mãos.

Os talheres, copos, pratos e outros utensílios reutilizáveis serão lavados com água quente e sabão ou de preferência na máquina de lavar a loiça.

5. Organização e funcionamento das atividades educativas e letivas

5.1. *Creche e Pré-escolar*

O contexto atual implica, necessariamente, uma flexibilidade e adequação das rotinas pedagógicas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

Estas novas rotinas vão ao encontro dos fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos no modelo pedagógico da Creche e nas *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* (OCEPE).

Apesar da recomendação de distanciamento físico, urge dar primazia às aprendizagens e ao desenvolvimento das crianças, ao direito de brincar e às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas.

Importa não perder de vista a importância das interações e relações que as crianças estabelecem entre si e com os adultos.

Em todos os grupos, serão trabalhadas com as crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. As educadoras / auxiliares estão atentas às dúvidas e angústias das crianças, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.

A planificação das atividades pedagógicas será adequada à nova realidade. Por exemplo: atividades em pequenos grupos ou individuais; uso das novas tecnologias (visitas virtuais, concertos de música, visualização de peças de teatro...); atividades em espaços abertos; leitura de histórias em círculo alargado; uso de materiais mais facilmente higienizáveis.

5.2. *Ensino Básico*

Atendendo à situação pandémica e aos vários cenários possíveis da sua evolução e tendo em conta as orientações ministeriais, a Escola Ave Maria considera, para o ano letivo 2020 / 2021, o regime presencial como regime regra e os regime misto e não presencial como exceção.

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a Escola disponibilizar o conteúdo das mesmas.

a) **Regime presencial**

Todas as atividades letivas e não letivas, incluindo os apoios no âmbito da Educação Inclusiva, são desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, tendo em conta as novas regras com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

Para o ano letivo 2020 / 2021, foram reorganizados os horários escolares, desfasando as horas de entrada, de saída e das refeições das crianças / alunos, nos dois edifícios, para maior segurança de toda a comunidade educativa.

O planeamento curricular foi igualmente revisto e reajustado, respeitando o disposto no Decreto-Lei nº55/2018, de 6 de julho.

Apesar de alunos e docentes estarem fisicamente no mesmo local, esta é uma oportunidade para se criarem atividades mobilizadoras do trabalho autónomo dos alunos, preferencialmente com recurso às plataformas LMS (Learning Management System)) já utilizadas em plena pandemia. Em certos momentos, as práticas pedagógicas em regime presencial poderão, assim, contemplar tarefas promotoras da autonomia dos alunos, acompanhando o professor os que mais necessitam. Mais do que usar a tecnologia como um fim em si, deve ocorrer a integração real da tecnologia no ensino e na aprendizagem, isto é, os recursos digitais são os meios que garantem que cada estudante aprende ao seu próprio ritmo.

b) Regime misto

Haverá lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de a Escola manter as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

No regime misto, as atividades letivas e não letivas desenvolver-se-ão através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e assíncronas (trabalho autónomo), dando cumprimento às orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais* das diferentes disciplinas.

Respeitando o disposto no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, o planeamento curricular será reajustado, adequando a organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal de cada disciplina, tendo por base, na definição dos horários dos alunos, os seguintes pressupostos:

- privilegiar a interação direta entre os alunos e os professores;
- repartir a carga horária de cada disciplina entre atividades presenciais, sessões síncronas e sessões assíncronas (trabalho autónomo);
- alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo (a desenvolver mediante orientações educativas).

À distância, as aprendizagens serão desenvolvidas a partir da ferramenta digital *Microsoft Teams* e de outros recursos digitais. Os professores das turmas, sob coordenação das professoras titulares de turma e dos diretores de turma, planificam e monitorizam, semanalmente, as atividades realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, bem como a assiduidade / pontualidade dos alunos.

Estão garantidas, mesmo à distância, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

As professoras titulares de turma e os diretores de turma garantem a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho realizado pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

c) Regime não presencial

Na eventual suspensão das atividades letivas presenciais na Escola, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas.

Tendo em conta a experiência do ano letivo anterior e o sucesso da implementação do plano de ensino a distância (E@D), *Super@-te!*, a Escola Ave Maria decide dar continuidade aos pressupostos e à metodologia deste plano. Este documento (*Super@-te! 2.0*) encontra-se disponível no *site* da Escola.

5.3. Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva

Sempre que possível, nos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com a professora titular de turma ou o diretor de turma, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde. Se possível, serão também assegurados presencialmente os apoios prestados no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância e os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.

6. Bem-estar socioemocional no regresso à Escola

No momento de regresso à Escola, após um longo período de confinamento, importa assegurar a criação de ambientes seguros e de apoio que promovam o bem-estar socioemocional, a segurança, o desenvolvimento pessoal e a aprendizagem.

O modo como se realizará o acolhimento aos alunos no início do ano letivo 2020 / 2021 será determinante para o sucesso da sua (re)integração no espaço físico e social da Escola. Regressar às aulas presenciais e à socialização em presença, após um período de distanciamento físico, adquire agora novos significados. Neste contexto de nova consciência social, o desenvolvimento da dimensão fundamental da empatia ganha centralidade ao nível das decisões a tomar e das iniciativas ou atividades a desenvolver na Escola. É, deste modo, importante estimular no aluno a capacidade de se colocar na perspetiva dos outros, de reconhecer a Escola e a comunidade escolar como recursos e fontes de apoio, bem como de desenvolvimento pessoal e social.

Neste âmbito, a Escola Ave Maria, em articulação com o Serviço de Psicologia e Orientação, desenvolve estratégias de organização escolar e atividades que promovam:

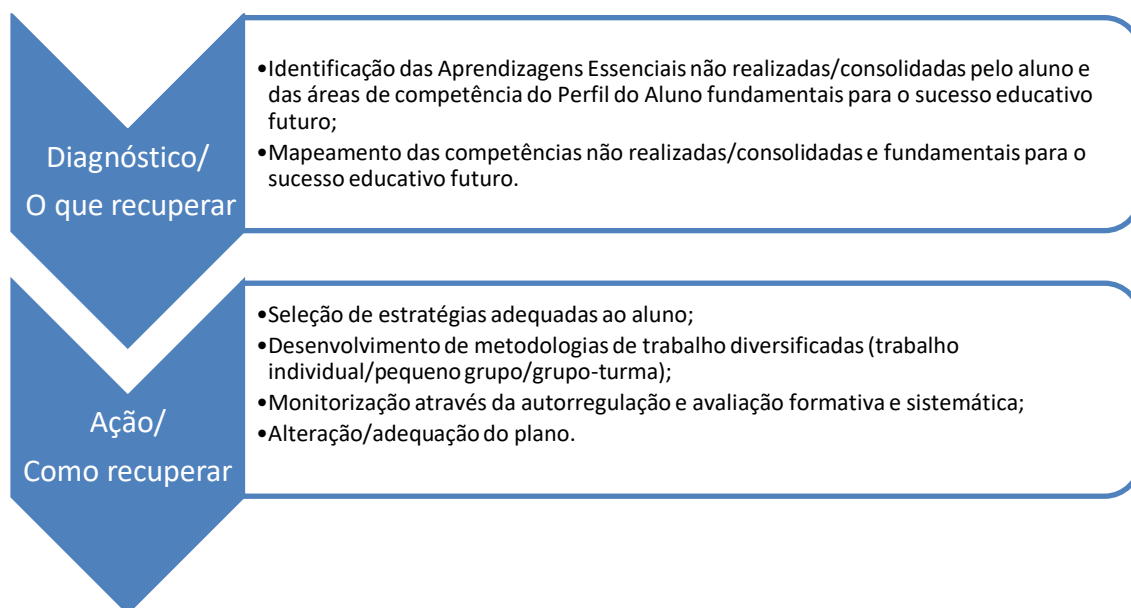
- o sentimento de pertença à turma e à Escola;
- a partilha de experiências durante o confinamento;
- a reflexão sobre a nova realidade da Escola;
- o sentimento de segurança;
- a socialização, a empatia e a colaboração;
- a ligação à comunidade.

7. Promoção, acompanhamento, consolidação e recuperação das aprendizagens

Perante o contexto pandémico, que se iniciou em março de 2020, a Escola Ave Maria providenciou respostas educativas específicas, tendo concebido e implementado um plano de Ensino e Distância (E@D), o qual permitiu manter o processo de ensino e aprendizagem, no qual se incluiu a avaliação. No final do 2.º semestre do ano letivo de 2019/2020, os Departamentos da Escola Ave Maria realizaram, por disciplina / turma / ano de escolaridade dos três ciclos do ensino básico, um mapeamento curricular, identificando os conteúdos / conhecimentos / competências definidos nas *Aprendizagens Essenciais* que, devido às vicissitudes colocadas pela pandemia mundial, não foram

ainda consolidados ou não foram lecionados. As planificações para o ano letivo de 2020/2021 refletirão este mapeamento.

Seguiremos, assim, a gestão e operacionalização do currículo para a recuperação/consolidação das aprendizagens e os Percursos Individualizados de Aprendizagem, previstas nas *Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens*.



No início do 1.º semestre de 2020/2021, as primeiras cinco semanas destinam-se à recuperação e consolidação das aprendizagens, identificadas em função do trabalho realizado com cada aluno no ano letivo anterior. Este trabalho será complementado com a aplicação e a análise de instrumentos de avaliação diagnóstica, específicos para cada disciplina. Estas atividades serão desenvolvidas por cada um dos docentes, de acordo com as necessidades globais identificadas em cada turma e disciplina, norteadas pelas *Aprendizagens Essenciais e pelo Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

No final desta intervenção, será realizado um balanço por cada um dos docentes e identificados os alunos que possam necessitar de um apoio mais continuado no tempo.

O plano de recuperação / consolidação das aprendizagens não se limita apenas às primeiras semanas de aulas, mas prolonga-se pelo restante ano letivo de 2020 / 2021. A Escola deve gerir de modo mais flexível o currículo, adotando respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas específicas, com vista ao sucesso e à inclusão de todos os alunos. Na gestão mais individualizada do currículo

com vista à recuperação das aprendizagens, os professores devem definir percursos individualizados, atendendo às necessidades de cada aluno e privilegiando metodologias de aprendizagem diversificadas, promotoras da autonomia e da colaboração entre professor/aluno e entre alunos. Importa também promover a transição para as aprendizagens subsequentes, numa lógica de continuidade, progressão e complexificação crescente, salvaguardando-se a sequencialidade do processo de ensino, de avaliação e de aprendizagem. Ao longo do ano letivo, devem ser convocadas diferentes abordagens curriculares, disciplinares e interdisciplinares, que fomentem uma participação ativa do aluno, tornando-o protagonista da sua aprendizagem, e o trabalho cooperativo.

Ao longo do ano letivo, importa envolver os alunos, sempre que possível, em todo o processo de ensino e de aprendizagem. Neste âmbito, o feedback constante e sistemático aos alunos quanto ao seu desempenho permitirá um acompanhamento efetivo das suas aprendizagens, bem como a criação de um ambiente propício ao seu bem-estar social e emocional, aumentando a sua autoestima e confiança. Assim, a avaliação é entendida como um processo integrado no desenvolvimento do currículo, que tem como objetivo central ajudar os alunos a aprender melhor, conferindo-lhes um papel central em todo o processo.

De forma a proporcionar uma modalidade mais continuada de apoio ao longo do tempo, a Escola Ave Maria viu a necessidade de criar ferramentas que possam ir ao encontro das necessidades acrescidas desses alunos. Para o efeito, apresenta-se um Plano de Recuperação de Aprendizagens que, para além da intervenção universal, isto é, potencialmente para todos os alunos, assume também uma resposta específica, centrada no acesso de cada aluno ao currículo e às aprendizagens, através de um programa de Tutorias e Mentorias.

A recuperação de aprendizagens e os programas de Tutorias e Mentorias serão estruturados seguindo princípios de Equidade e Inclusão. Assumimos que estes são princípios essenciais para organizar a especificidade e intensidade da resposta proporcionada a cada aluno, para que cada um possa aceder, com o maior sucesso possível, às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Este processo desenvolver-se-á em regime presencial, preferencial para todos os ciclos de escolaridade e prioritário para os alunos até ao final do 2.º ciclo do ensino básico. Poderá assumir também um carácter misto, sendo parte das atividades desenvolvidas presencialmente e a restante à distância. De acordo com as recomendações da Direção Geral da Saúde, o plano poderá, em último recurso, ser implementado à distância.

7.1. *Programas de Tutoria e Mentoria*

Após um período inicial de recuperação e consolidação universal de aprendizagens, isto é, potencialmente para todos os alunos, serão identificados aqueles que apresentam necessidade de um apoio mais continuado. Este será operacionalizado através de um plano de atuação, assente em duas ferramentas educativas que se complementam entre si e cujo objetivo principal é facilitar o sucesso escolar: a Tutoria e a Mentoria.

a) Tutoria

A tutoria visa contribuir para a construção de um suporte de qualidade, que enriqueça o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. De acordo com as *Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens*, o apoio tutorial específico visa, através de um acompanhamento próximo do aluno, promover a utilização de processos de autoregulação face às aprendizagens escolares, procurando melhorar o seu desempenho e competências pessoais, ou seja, fomentar o controlo de comportamentos, de forma intencional e consciente, no decorrer de situações de aprendizagem. Seguindo estas orientações, na Escola Ave Maria, este apoio assentará ainda na renovação das suas capacidades e no desenvolvimento das suas competências, facilitando a apropriação de conhecimentos académicos, e será desenvolvido pelo professor da respetiva disciplina.

Para este efeito, acreditamos que o corpo docente da Escola Ave Maria, experiente e aberto à partilha, será capaz de dar continuidade a uma relação pedagógica securizante e suficientemente boa para acolher as necessidades dos tutorandos. Neste sentido, o processo de tutoria ficará, num primeiro momento, a cargo dos professores de cada disciplina, através de dois veículos específicos: os trabalhos de extensão individualizados e/ou as aulas de apoio ao estudo (AE) e/ou os apoios pedagógicos acrescidos (APA). Num segundo momento, esta intervenção será avaliada e, se necessário, será avaliada a necessidade de se mobilizar outros apoios específicos.

b) Mentoria

O programa de mentoria assenta na relação e cooperação entre pares. Este começa por identificar os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares ao longo do seu percurso escolar. O aluno

mentor deverá apresentar um perfil de responsabilidade e autonomia, que possa facilitar ao mentorado o acesso à internalização das ferramentas de organização e de métodos de estudo de que necessita para aceder a um nível de sucesso escolar mais conseguido.

A coordenação e acompanhamento do programa de mentoria são efetuados pela coordenadora dos diretores de turma em colaboração com o Centro de Apoio à Aprendizagem - Serviço de Psicologia e Orientação. Em conjunto com cada diretor de turma, o Centro de Apoio à Aprendizagem / Serviço de Psicologia e Orientação identifica cada potencial mentor e mentorado e acompanhará as atividades de mentoria, orientando os alunos mentores na implementação das atividades a realizar junto do mentorados. Findo o processo de mentoria, a atuação do mentor será valorizada e registada no seu certificado de conclusão de ano letivo.

8. Plano de contingência

De acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde, o plano de contingência da Escola Ave Maria será atualizado, quando necessário, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19. As situações não previstas devem ser avaliadas caso a caso.

A Escola Ave Maria é um local de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário para prevenir a doença e minimizar o risco de transmissão de SARS-CoV-2.

Destacam-se as seguintes medidas:

- distanciamento entre pessoas;
- higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- utilização de equipamentos de proteção individual;
- higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- automonitorização de sintomas, não se deslocando para a Escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

8.1. *Medidas gerais de prevenção / Código de Conduta*

De modo a conter a propagação do novo coronavírus, além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- a) utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- b) ao entrar na Escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- c) lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- d) reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- e) usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- f) tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- g) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h) evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, entre outros;
- i) manter o distanciamento físico na conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre docentes e não docentes e alunos - evitar o aperto de mão, o beijinho, entre outros);
- j) reforçar o papel da equipa de educação para a saúde da Escola, em colaboração com outras entidades, promovendo-se sessões de informação / sensibilização para toda a comunidade escolar.

8.2. Definição de caso suspeito

Tabela 2– Critérios clínicos.

Critérios clínicos
Quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória

8.3. Atuação da Escola perante um caso suspeito

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Figura 1 . Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID - 19 em contexto escolar

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na Escola, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e é contactado o ponto focal (elementos da Direção).

O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor é acompanhado por um adulto para a sala de isolamento¹, através de circuitos próprios, visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a sala de isolamento. Na sala de isolamento, consta o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19.

¹ A Escola Ave Maria possui uma sala de isolamento em cada edifício para quem venha a manifestar os sintomas descritos nos critérios clínicos identificados na tabela 2.

Estas salas não têm contacto com as restantes salas e existem percursos específicos de circulação.

As salas estão equipadas com telefone, lista de contactos telefónicos de todos os pais e mães, manual de procedimentos, marquesa, material de primeiros socorros, equipamentos de proteção individual, alimentos e materiais para desinfeção.

Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à Escola. Na sala de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 e segue as indicações que lhe forem dadas. Na impossibilidade do encarregado de educação se poder deslocar de imediato à Escola, o ponto focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da Escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante fluxo de atuação.

Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- o autocuidado: isolamento em casa;
- a avaliação clínica nas áreas dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- a avaliação clínica em Serviço de Urgência.

Prosseguem os procedimentos constantes no restante fluxo de atuação.

Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo ponto focal da Escola.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos constam num documento visível na área de isolamento.

De seguida, desencadeiam-se todos os procedimentos a designar pela Autoridade de Saúde Local com vista a uma rápida avaliação da situação / risco e à definição das medidas individuais e coletivas a implementar.

8.3. Atuação da Escola perante um caso confirmado de Covid-19 fora do estabelecimento

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2 . Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID - 19 em contexto escolar

Perante a comunicação à Escola de um caso confirmado de COVID-19 de alguém que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal.

É de seguida contactada a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, que assegurará a investigação epidemiológica e/ou definirá as medidas individuais e coletivas a implementar.

8.4. Medidas a adotar em caso confirmado

Perante um caso positivo para Covid-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até considerado curado. Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar à Escola.

8.5. *Medidas coletivas a adotar pela Escola*

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pela Escola, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- encerramento de uma ou mais turmas;
- encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

8.6. *Gestão de surtos*

Será considerado um surto em contexto escolar qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica.

Perante a existência de um “surto” na Escola, a Autoridade de Saúde Local realizará uma investigação epidemiológica e, de acordo com a avaliação de risco, definirá as medidas de controle a implementar. Efetuada a avaliação de risco, a Autoridade de Saúde Local / Unidade de Saúde Pública comunica à Direção da Escola o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

Posteriormente, a Direção da Escola informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

A Escola assegurará a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas.

O encerramento de parte ou da totalidade da Escola não implica a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

9. Documentos orientadores utilizados para elaboração do plano

- Centers for Disease Control and Prevention: Guidances for Schools and Child Care Programs. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/index.html>
- COVID-19 and breastfeeding - Position paper, World Health Organization.
- Sociedade Portuguesa de Pediatria - Abordagem do doente pediátrico com COVID-19.
- Orientação n.º 010/2020 de 16/03/2020 da Direção Geral da Saúde - Cuidados domiciliários para crianças com Covid-19 - Informação para pais/cuidadores.
- Norma n.º 004/2020 da Direção Geral da Saúde – Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2.
- Orientação n.º 006/2020 de 26/2/2020 da Direção Geral da Saúde - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.
- Orientação n.º 011/2020 de 17/3/2020 da Direção Geral da Saúde - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Medidas de prevenção da transmissão em estabelecimentos de atendimento ao público.
- Orientação n.º 014/2020 de 21/3/2020 da Direção Geral da Saúde - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.
- Orientação n.º 019/2020 de 03/04/2020 da Direção Geral da Saúde - COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde.
- Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas - Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia covid-19.
- Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.
- Orientações para a organização do ano letivo 2020 / 2021, DGEstE, 3 de julho de 2020.
- Orientações ano letivo 2020 / 2021, DGEstE, DGE, DGS, 3 de julho de 2020.
- Orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021, Ministério da Educação, Agosto 2020.
- Orientação de 07/09/2020 da Direção Geral da Saúde - Referencial Escolas – Controlo da Transmissão de Covid-19 em contexto escolar.